

LEI Nº 1673, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januaria Vasconcelos Ramalho).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Januaria Vasconcelos Ramalho**” a Rua do Balneário de Iriri, denominada, hoje, como “Rua 13 (treze)”, a qual inicia no encontro da Rodovia “Moacyr de Abreu Junqueira” com a Rua “José Costa”, e vai até a Rua “Projetada Três”, de acordo com o mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 11/01/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”

Lucas Vas18-177

